



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA

De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de Julho de 2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica, em seu art. 1º se lê: “*Esta Instrução Normativa dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.*”, também cita-se as hipóteses de uso em seu art. 4º, inciso II:

“Art. 4º: Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses”.

“Inciso II: contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do **caput** do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

O art. 75 da Lei 14.133 de 2021, inciso II diz: “ **Art. 75: É dispensável a licitação: inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Portanto, este procedimento licitatório foi escolhido como dispensa eletrônica para execução do serviço citado, todos os procedimentos e documentações foram anexados e **foi optado por execução de dispensa de licitação “sem disputa”**, visto que, o evento é na cidade de Manaus/AM, os orçamentos foram feitos por empresas locais, visando o não atraso, a não execução do serviço referente ao evento que ocorrerá no dia 12/08/2023, priorizando a **Legalidade**, de seguir as legislações vigentes para prosseguimento do processo administrativo, a **Impessoalidade**, não optando por privilegiar empresa A,B ou C, a **Moralidade** seguindo os padrões éticos dos procedimentos licitatórios, a **Igualdade**, tratando todos os fornecedores da mesma forma, sem privilégios e respaldando a administração pública, a **Publicidade**, dando transparência no processo, divulgando o resultado da licitação, a **Vinculação da legislação vigente**, seguindo as normas da Lei 14.133 e a IN 67.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
ESTADO DO AMAZONAS – CREF8/AM-AC-RO-RR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Portanto, os procedimentos licitatórios foram seguidos à risca da legislação vigente, com total transparência, com o objetivo de suprir as demandas deste conselho regional de educação física.

Manaus, 08 de agosto de 2023.

LEANDRO GOMES DE AQUINO

LEANDRO GOMES DE AQUINO

Presidente da Comissão de Licitações e Contratos do CREF8